

Materia Legislativa - 111/2025

Tipo: PL - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Data: 22 de Agosto de 2025

Ementa: Acrescenta-se o parágrafo único ao artigo 2º da Lei nº 455, de 26 de março de 2013, que "Institui no âmbito do Executivo Municipal o benefício alimentação via cartão magnético, para os Servidores Públicos e Conselheiros Tutelares"

